



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
88.040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONE: (48) 3721-9365 – E-MAIL: ppgadm@contato.ufsc.br

## RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2019/PPGA, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a realização de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Resolução 36/CUN/2013 e considerando a necessidade de atender aos interesses do Programa de Pós-Graduação em Administração,

### R E S O L V E

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) admitirá a realização de Pós-Doutorado de acordo com as normas vigentes estabelecidas pelos órgãos superiores e exigirá do pesquisador o cumprimento das seguintes atividades:

I- Após a aprovação do candidato pelo Colegiado do PPGA para a realização do Estágio Pós-Doutoral, o pesquisador deverá fazer uma conferência para professores e alunos do PPGA, expondo seu projeto de pesquisa, cuja organização será de responsabilidade do professor supervisor;

II- Ao final do período do Pós-Doutorado, o pesquisador deverá atender às seguintes exigências para obter a aprovação do seu Estágio Pós-Doutoral:

- a) Apresentar ao Coordenador do Programa um relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas, contendo no máximo quinze páginas, devidamente avaliado pelo supervisor, e constando anexa a produção intelectual do pesquisador, a qual deve contemplar também um Relatório de Pesquisa Científica, demonstrando claramente o teor do estudo realizado, a metodologia empregada, os resultados obtidos e, principalmente, a contribuição ao campo científico da administração. Ademais, uma cópia digital em formato PDF do Relatório de Pesquisa Científica deve ser encaminhada à Secretaria do PPGA para arquivamento e disponibilização ao público em geral;
- b) Realizar uma conferência para professores e alunos do PPGA, expondo os resultados de sua pesquisa, cuja organização será de responsabilidade do professor supervisor;
- c) Comprovar a submissão, em parceria com seu professor supervisor, de pelo menos um artigo em revista científica de estrato B1 ou acima, abordando o tema da pesquisa.

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na presente data, não atingindo alunos já matriculados no Estágio Pós-Doutoral do PPGA.

Florianópolis, 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Cibele Barsalini Martins